



# Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 496, de 27 de julho de 1999

Autoriza o custeio para participação de vereadores em Encontro promovido pela Confederação Nacional de Municípios, a realizar-se dia 29 de julho, em Porto Alegre.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal a custear a inscrição no valor individual de R\$ 90,00 (noventa reais), para participação de vereadores no Encontro promovido pela Confederação Nacional de Municípios, a realizar-se no dia 29 de julho, em Porto Alegre, sobre o tema "Responsabilidade Fiscal e Sistema de Previdência Municipal".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva,  
Presidente.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (051) 458-3366

**DIGA NÃO AS DROGAS**  
Lei Mun. 2705/97.